



DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2020

DE 07 DE JULHO DE 2020

"Altera o art. 1º do Decreto Municipal 070/2020 de 19/05/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, no âmbito do Município de Taquarussu, como medida de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (Novo Coronavírus)"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19), e ainda que as aglomerações são evidentemente focos da doença;

CONSIDERANDO que em face da necessidade de conter a disseminação da COVID19 em nosso Município e de garantir o adequado funcionamento das atividades e estabelecimentos em operação, torna-se imperiosa a adoção de medida que obrigue o uso de máscaras de proteção facial, no âmbito do Município de Taquarussu, para fins de diminuir a sua disseminação por pessoas assintomáticas ou pré-sintomáticas.

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal 070/2020 de 19/05/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Para fins de prevenção contra a propagação do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), torna-se **OBRIGATÓRIO** nos ambientes urbanos do Município de Taquarussu, o uso de máscaras de proteção facial, mesmo que de fabricação artesanal, por toda e qualquer pessoa durante a circulação em vias e logradouros públicos.*

***Parágrafo único** – A obrigatoriedade não se aplica aos motoristas e motociclistas (exceto aos profissionais de transporte coletivo, mototáxi, táxi e/ou aplicativo) que estejam se deslocando nas vias urbanas.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 08 de julho de 2020, produzindo seus efeitos durante o período das medidas de enfrentamento do novo Coronavírus, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 07 de julho de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

Gabinete do Prefeito

[Administrando para Todos](#)



JOSIMAR DE MATOS SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral